

## INFORMAÇÃO

**Processo** 2024,EXP,E,08,74701 - 18-12-2024

**Assunto:** Consulta Pública – Projeto de Ampliação do Aviário da Quinta de D. Dinis da entidade promotora do projeto Meigal – Construção e Administração de Propriedades, S.A.

**Local:** Aroeira, Freguesia de Monte Redondo, Concelho de Leiria

**Promotor e proponente:** Meigal – Construção e Administração de Propriedades, S.A.

**Entidade licenciadora:** Direção Regional de Agriculturas e Pescas do Centro (DRAPC)

**Autoridade de AIA:** Comissão de Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC)

### 1. Enquadramento

- a. Encontra-se aberto, até dia 29 de janeiro de 2025, o processo de consulta e participação pública sobre o Projeto de Ampliação do Aviário da Quinta de D. Dinis, publicitado no Portal Participa, em <https://participa.pt/pt/consulta/consulta-publica-do-projeto-de-ampliacao-do-aviario-da-quinta-de-d-dinis>.
- b. A instalação avícola Quinta D. Dinis localiza-se numa propriedade com 270 186,00 m<sup>2</sup>, sita no lugar de Aroeira, União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, encontrando-se uma pequena parcela ocupada por 2 pavilhões avícolas com uma área de construção de 3 141,02 m<sup>2</sup> e uma capacidade instalada de 39 622 aves por ciclo.



Figura 1 – Planta da instalação atual e representação da ampliação pretendida



- c. O projeto apresentado visa a ampliação da instalação avícola dedicada à produção intensiva de frangos de engorda para produção de carne através da construção de 4 pavilhões avícolas com capacidade total para 712 000 aves e de ações de melhoramento e modernização dos 2 pavilhões existentes, com o aumento da respetiva capacidade de instalação para 55 000 aves/ciclo. A instalação avícola ampliada apresentará assim uma capacidade instalada para alojar 767 000 aves, o que corresponde a 4 602 Cabeças Normais (CN).

## 2. Análise Técnica

### a. Gestão de Resíduos

- i. A Gestão de Resíduos durante a fase construtiva de ampliação deverá ser da inteira responsabilidade da empresa de construção civil contratada pelo efeito e/ou do promotor do projeto.
- ii. Todos os resíduos produzidos em qualquer uma das fases pela instalação, devem ser separados, armazenados e encaminhados de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua versão atualizada.
- iii. Os resíduos equiparados a urbanos produzidos durante a fase de exploração, caso a produção dos mesmos seja inferior a 1100 l/dia serão recolhidos pelo sistema municipal nos termos do Regime Geral de Gestão de Resíduos, devendo os equipamentos de deposição permanecer em espaço público, de livre acesso à população e em local que permita a sua recolha em segurança por parte das equipas de recolha de resíduos.

### b. Recursos Hídricos Superficiais

- i. O aviário localiza-se na Região Hidrográfica nº 4 (RH4) – Vouga, Mondego e Lis. A nível local insere-se na bacia da massa de água superficial Ribeiro de Porto Longo, com o código PT04LIS0705.

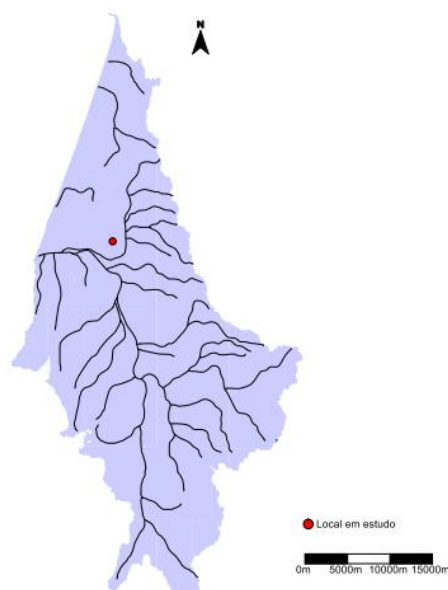


Figura 2 – Enquadramento do local de estudo na bacia hidrográfica do rio Lis



- ii. A área do projeto interseta duas linhas de água sem toponímia específica, afluentes da margem direita do Ribeiro de Porto Longo, designadas por L1 e L2. Trata-se de linhas de água de 1ª ordem (L2) e 2ª ordem (L1) (*Classificação de Strahler, 1952*), de escoamento torrencial, cujos caudais são constituídos por águas de escorrência gerados apenas durante ou imediatamente após os períodos de precipitação.
- iii. De acordo com o proponente, as linhas de água L1 e L2 são impercetíveis no terreno, não apresentam uma seção definida, uma vez que não estão associadas a um leito próprio.

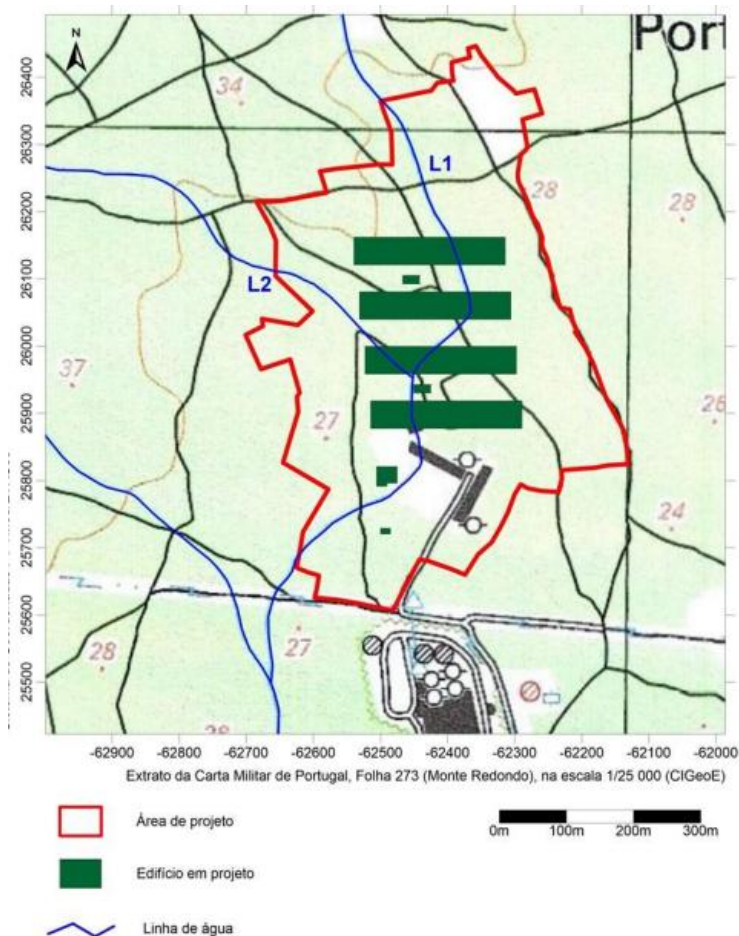


Figura 3 – Rede hidrográfica na área de projeto

#### c. Recursos Hídricos Subterrâneos

- i. De acordo com o proponente, não existindo rede pública de abastecimento, toda a água consumida no Aviário será proveniente de duas captações subterrâneas a executar na propriedade, após autorização por parte das autoridades competentes.
- ii. A fase de construção envolve ainda a selagem de duas captações de água subterrânea existentes no interior da propriedade, atualmente a serem utilizadas para abastecimento de água aos dois pavilhões avícolas e instalações sanitárias.



- iii. Na envolvente próxima do projeto não foram identificadas em Plano Diretor Municipal (PDM) captações de água subterrânea destinadas ao abastecimento público, localizando-se a mais próxima a mais de 2.5 km, em Paúl, Monte Redondo.
  - iv. As ações de movimentação de terra necessárias à construção dos novos edifícios e a compactação do solo que lhe está associado, poderão levar à diminuição da permeabilidade dos solos no local e consequente diminuição da infiltração das águas da chuva no aquífero.
  - v. O aumento da capacidade instalada e a ausência de ligação à rede pública de abastecimento traduz-se num aumento do volume de água captado, impacto negativo que deverá ser analisado/monitorizado regularmente de forma a garantir a disponibilidade hídrica do sistema aquífero.
- d. Ruído
- i. Os recetores sensíveis identificados, mais próximos da exploração, foram os lugares de Porto Longo (850m a nordeste), de Aroeira (900m a sudeste), e de Salgueira (1km a Oeste).
  - ii. Em enquadramento com a planta de zonamento acústico do PDM de Leiria, não se verificam confrontações do projeto com Zonas Sensíveis ou Mistas.
  - iii. Os equipamentos utilizados na instalação em qualquer uma das fases devem cumprir as disposições legais em matéria de emissão de ruído.

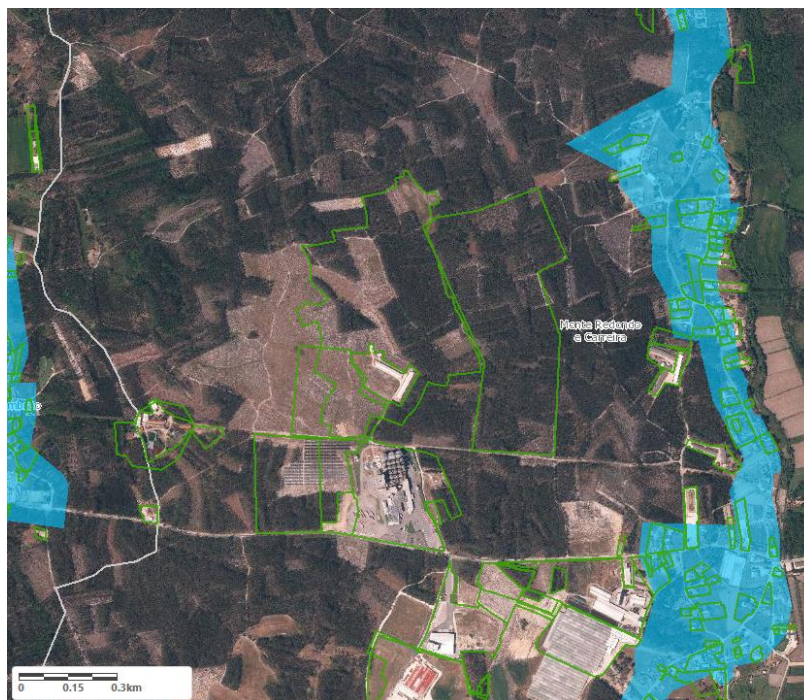


Figura 4 – PDM Leiria – Zonamento acústico

- e. Qualidade do ar
- i. Os dados da estação de medição da qualidade do ar mais próxima revelam que não existe um cenário de degradação da qualidade do ar, no entanto, considerando a



distância da mesma ao local do projeto (a cerca de 4 km, no lugar de Ervedeira), estes dados podem não ser representativos da qualidade do ar no local.

- ii. As movimentações de terra, ações de escavação e acréscimo de circulação rodoviária necessárias à construção dos novos pavilhões, podem traduzir-se numa degradação da qualidade do ar local.

f. Património Arqueológico

- i. De acordo com o regulamento e cartogramas (valores patrimoniais) constantes do Plano Diretor Municipal de Leiria, alterado e republicado pelo Aviso n.º 2953/2020 de 20 de fevereiro, e tendo em conta as intervenções arqueológicas realizadas no território concelhio, de que já conhecemos relatório final, verifica-se não haver afetação de património arqueológico georreferenciado até à data, na área em análise. O mesmo é referido no Estudo de Impacte Ambiental do projeto de ampliação da exploração avícola Quinta D. Dinis (pp.203-204): *“Na área a afetar pelo projeto não são conhecidas ocorrências arqueológicas. Não obstante, encontram-se registados no Portal do Arqueólogo três sítios arqueológicos, nas proximidades da área de implantação do projeto: uma jazida do Paleolítico na Ribeira da Bajouca (CNS32857), os vestígios de superfície de cronologia medieval a moderna do sítio de Escoura (CNS17637) e os relatos do que se pressupõe ter sido um povoado do Calcolítico, no sítio de Monte Redondo (CNS17636).”*
- ii. Os trabalhos de prospeção arqueológica no âmbito do Estudo de Impacte Ambiental do projeto de ampliação da exploração avícola Quinta D. Dinis foram executados pelo arqueólogo António Ginja. De acordo com o exposto na pág. 207 do Relatório Síntese (Volume II), *“praticamente toda a área prospectada apresentava nula visibilidade ao solo. Muito embora a prospeção tenha incidido sobre a área direta e indiretamente afeta ao projeto, não foram, por este motivo ou simplesmente pela sua inexistência, detetadas quaisquer ocorrências patrimoniais. Numa parcela do terreno, a sul dos pavilhões a construir, o terreno encontrava-se desmatado e lavrado, apresentando por isso boa visibilidade ao solo. Da prospeção a esta parcela, resultou a não deteção de qualquer ocorrência arqueológica ou patrimonial. Não obstante, dado o conhecido potencial arqueológico da região em que se localiza, propusemos como medidas preventivas o acompanhamento arqueológico das ações de desmatamento, seguido de nova prospeção ao terreno afeto, bem como o acompanhamento arqueológico às ações de afetação ao solo, decorrentes da execução do projeto.”*
- iii. No que respeita a medidas de minimização em fase de construção, relativamente vertente patrimonial (pág. 265), foi preconizado o seguinte: *“Embora não tenham sido detetadas ocorrências patrimoniais, a área afeta ao projeto insere-se numa região com conhecidos contextos de elevado potencial arqueológico, nomeadamente pré-históricos. De igual modo, a fraca visibilidade ao solo, verificada na maior parte da área afeta ao projeto (vide figura 4.14.2), em função da densidade do coberto vegetal, impossibilitou a correta prospeção do local e, conseqüentemente, a devida avaliação de vestígios patrimoniais, inviabilizando a elaboração da caracterização da situação de referência, conforme legalmente exigido. Por todos estes motivos, propomos seguinte:*



*acompanhamento arqueológico das ações de desmatação dos terrenos a afetar, às quais se deverá seguir uma nova prospeção, para a correta avaliação dos vestígios patrimoniais do local; acompanhamento arqueológico a todas as ações de afetação ao solo, decorrentes da execução do projeto previsto, incluindo escavações e aterros, com vista à deteção, sinalização e comunicação de eventuais vestígios arqueológicos; as ocorrências patrimoniais eventualmente detetadas durante estes trabalhos deverão de imediato ser comunicadas às instituições tutelares da região em causa, para que possam ser promovidas as devidas medidas de minimização de impacto arqueológico.”*

g. Tráfego e Rede viária

- i. Analisados os documentos apresentados, os quais constituem o EIA relativamente à ampliação da Instalação Avícola Quinta D. Dinis, localizada na Aroeira, verifica-se que apenas o documento Volume II, cap. 3.3, apresenta uma breve descrição dos acessos e volumes de tráfego previstos em fase de construção e exploração, sem qualquer descrição sobre o acesso principal às instalações que é efetuado através do beco da Moleira, com ligação à EN109-9. No entanto, não ostenta um estudo exaustivo de tráfego e essencial, que permita efetuar uma análise adequada para uma correta avaliação da estrutura viária existente, perfis e dimensionamento de plataforma, de acordo com as solicitações viárias previstas, estimativa de volume de tráfego e que seja justificado de que forma esses valores foram apurados, incluindo avaliação no âmbito da segurança rodoviária e acessibilidades.
- ii. O acesso à Instalação Avícola Quinta D. Dinis é efetuado a partir da EN109-9, fazendo ligação à via municipal com a designação de beco da Moleira, desempenhando funções hierárquicas de Via de acesso Local, via sem saída, mas que não se encontra infraestruturada, estando pavimentada em tout-venant, e apresenta um perfil com uma faixa de rodagem bastante deficitária, com largura média de 4,00metros de largura e em mau estado de conservação e de 3,10metros no troço mais próximo da instalação avícola, conforme abaixo representado. Fig.1 – Via de acesso à instalação avícola (beco da Moleira).



Figura 5 – Via de acesso à instalação avícola (beco da Moleira)



Figura 6 e 7 – Ligação do beco da Moleira à EN109-9



Figura 8, 9 e 10 – Registo fotográfico atual dos acessos à Instalação Avícola

- iii. Neste sentido, não havendo referência de qualquer requalificação da via de acesso com topónimo beco da Moleira, sendo de considerar que o tipo de pavimento não se encontra ajustado às necessidades viárias previstas, encontrando-se em tout-venant e em mau estado de conservação.



- iv. Este tipo de pavimento não é de todo adequado às atuais e futuras solicitações, obrigando a uma constante regularização da plataforma. Pelo que se torna necessário a requalificação da via municipal, através do tratamento do solo de fundação, alargamento da faixa de rodagem com um perfil adequado ao tipo e volume de tráfego previsto, e adequação dos raios, principalmente assegurando raios de concordância na ligação à EN109-9, adotando pavimentação com misturas betuminosas, bem como garantir solução de drenagem pluvial, que poderá ser através de valetas, de modo a conduzir as águas superficiais para fora da estrada e descarregadas em local apropriado.
- h. Operações urbanísticas
- i. Para o local em causa, deu entrada a 19/07/2024, um pedido de informação prévia, para a realização de obras de ampliação, de alteração e de construção de edificações de instalação pecuária destinada a avicultura, incluindo muros de vedação e realização de trabalhos de remodelação de terreno para criação de plataformas de implantação das edificações, que corresponde ao pedido que agora se encontra em avaliação de impacto ambiental. O pedido presentemente encontra-se suspenso, em conformidade com o previsto no n.º 7 do artigo 11.º do RJUE, sem prejuízo do disposto no artigo 38.º do CPA, atento a decisão final depender, em especial, de uma questão que é da competência de outro órgão administrativo (aguarda a decisão do AIA).
- ii. Existe ainda um Proposta de Reconhecimento de Interesse Público de Carácter Estratégico, para uma unidade industrial (tipo I) de cariz agroalimentar para processamento de alimentos e elaboração de preparados e pré-cozinhados, aprovada por Deliberação da Assembleia Municipal de 23/10/2023, para um prédio que se sobrepõe com o presente (a qual tramitou em SPO, através do processo GE/2022/170).

### 3. Propostas e considerações

- a. A gestão dos resíduos gerados na fase de ampliação deverá ser gerida por empresa de construção civil contratada pelo efeito e os mesmos devidamente encaminhados para destino final adequado.
- b. As ações de movimentações de terras necessárias à implantação dos novos edifícios e a compactação do solo podem provocar um aumento do escoamento superficial, da erosão e do arraste de sólidos para as linhas de água, pelo que deve ser tido em conta o melhor período para a execução das obras de construção, evitando os períodos de maior precipitação.
- c. Criação de um plano de contenção que permita impedir/minimizar eventuais contaminações dos recursos hídricos devido à ocorrência de derrames de substâncias contaminantes como óleos, lubrificantes e chorume.
- d. Tendo em conta que os pavilhões a criar intersejam diretamente as linhas de água de escoamento superficial L1 e L2, propõe-se a verificação junto da autoridade competente, da necessidade de submissão de um Pedido de Informação Prévia e/ou Título de Utilização de Recursos Hídricos, independentemente do processo de Avaliação de Impacte Ambiental. De igual modo, deve ser verificado para as captações de água subterrânea.



- e. Embora a cortina arbórea envolvente ao projeto crie um efeito barreira à propagação de ruído, as ações de construção e consequente movimentação de máquinas traduz-se na afetação do ruído ambiente local, pelo que devem ser adotadas as melhores práticas de forma que a intervenção a realizar não produza impactes negativos na envolvente.
- f. Considerando o aumento significativo do número de aves (emissões difusas), assim como o acréscimo à combustão de biomassa para aquecimento dos pavilhões (emissões pontuais) e da circulação de veículos, considera-se que deva ser avaliada a necessidade de implementação de medidas de minimização da degradação da qualidade do ar.
- g. Deverá ser garantindo o correto acondicionamento de subprodutos, tais como estrume, e correto encaminhamento do chorume, de forma a evitar a contaminação de recursos naturais e a propagação de odores suscetíveis de causar incómodo à população envolvente.
- h. Propõe-se ainda que sejam apresentadas medidas de mitigação de impactes aquando da fase de desativação das instalações, assim como medidas de reposição dos sistemas ecológicos locais.
- i. Em fase de construção devem ser cumpridas as medidas de minimização acima referidas, preconizadas em sede de Estudo de Impacte Ambiental, e que implicam a realização de trabalhos arqueológicos. Uma vez que poderá existir património arqueológico ainda não identificado e/ou não inventariado, quaisquer intervenções a realizar na área da exploração avícola Quinta D. Dinis devem sempre ter em conta que podem afetar bens arqueológicos ainda não inventariados, e como tal devem respeitar a legislação geral em vigor, nomeadamente o disposto na Lei nº107/2001, de 8 de setembro.

#### 4. Conclusões

- a. Considera-se que devem ser atendidos todos os requisitos legais inerentes ao projeto e à sua instalação, assim como relativamente aos pontos acima mencionados.
- b. Considera-se ainda que a qualidade de Estudo de Impacto Ambiental é insuficiente para garantir que os impactos causados pela ampliação estão corretamente avaliados e, acima de tudo, que as medidas mitigadoras sejam as suficientes para garantir que a qualidade de vida da população não seja prejudicada. Sustente-se esta posição nas lacunas que foram identificadas nos elementos disponíveis no portal participa:
  - i. Questões técnicas:
    - 1. Qualidade do ar:
      - a. A avaliação incluiu poluentes primários como SO<sub>2</sub>, NO<sub>x</sub>, CO e PM, além de poluentes secundários como O<sub>3</sub>, seguindo normas do Decreto-Lei n.º 102/2010. No entanto, algumas estimativas foram classificadas como "não possíveis de prever", especialmente para emissões difusas durante a fase de exploração.
      - b. As emissões futuras de amônia (NH<sub>3</sub>) e metano (CH<sub>4</sub>) apresentaram aumentos significativos, conforme o Quadro 6.3.3, indicando possível necessidade de maior controle para evitar impactos severos na qualidade do ar.



2. Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE):
    - a. As emissões anuais de GEE foram calculadas, considerando a combustão de biomassa e atividades das aves. No entanto, a impossibilidade de prever emissões relacionadas ao transporte e geradores de emergência representa uma lacuna que pode comprometer a avaliação total do impacto.
  3. Recursos Hídricos:
    - a. O relatório identifica potenciais riscos de contaminação de águas subterrâneas e superficiais devido a derrames de combustíveis e produtos químicos, mas as medidas específicas de monitoramento em emergências não estão completamente detalhadas
  4. Desativação do Projeto:
    - a. O impacto da fase de desativação é tratado de forma muito genérica, sendo considerado pouco provável em um horizonte de 50 anos. No entanto, não há uma avaliação detalhada para essa fase, o que representa uma potencial lacuna para o futuro
- ii. Questões metodológicas:
1. O nível de detalhe apresentado em algumas análises de impacto, como estimativas de emissões ou alterações climáticas, pode ser insuficiente para garantir a precisão das previsões, dependendo dos dados usados como base.
  2. O fluxograma geral é apresentado (Figura 6.2.1), mas há ausência de informações detalhadas sobre as fórmulas ou modelos usados para calcular a significância de impactos ambientais.
  3. É mencionado que a análise de campo cobre aspetos como geologia e paisagem, mas não há clareza sobre o rigor dos métodos de coleta, como frequência e abrangência das amostras realizadas.
  4. Para impactos como emissões atmosféricas e contaminação do solo, faltam referências claras sobre os cálculos realizados. Dependendo da ferramenta de cálculo utilizada (por exemplo, PRTR), a análise fica limitada por dados genéricos.
- iii. Impactos não tratados ou insuficientemente abordados:
1. Biodiversidade e Habitats
    - a. Apesar de identificar habitats naturais potenciais na área de influência do projeto, o documento não explora em detalhes os efeitos sobre a biodiversidade, especialmente em espécies sensíveis ou ameaçadas.
    - b. A descrição dos impactos nas comunidades ecológicas poderia ser aprofundada para incluir os efeitos cumulativos e a longo prazo sobre espécies nativas e ecossistemas interdependentes.
  2. Saúde Humana
    - a. Embora os impactos na saúde relacionados ao ruído e poluição atmosférica sejam mencionados, faltam estudos mais aprofundados



sobre os riscos associados à exposição a longo prazo, especialmente considerando a proximidade de comunidades locais e trabalhadores.

3. Águas Subterrâneas e Qualidade da Água

- a. Existe vulnerabilidade significativa dos aquíferos devido à pouca profundidade do nível freático na área, mas as medidas propostas para mitigar a contaminação podem não ser suficientes para cenários de falha operacional ou eventos extremos.

4. Resíduos Perigosos

- a. Embora sejam propostas medidas de gestão de resíduos, a descrição da infraestrutura e procedimentos para contenção e tratamento de resíduos perigosos em situações de emergência poderia ser mais detalhada, incluindo impactos potenciais associados a falhas.

5. Desativação:

- a. Embora o relatório mencione a fase de desativação, ele carece de detalhamento imediato sobre como minimizar impactos, especialmente em relação à recuperação de áreas.

iv. Impactos Cumulativos

1. Não há uma análise detalhada dos impactos cumulativos de múltiplos projetos na área, como atividades agrícolas, industriais ou infraestruturais próximas, que podem amplificar os efeitos negativos do projeto.
2. Exemplos de Impactos Cumulativos para a Instalação Avícola Quinta D. Dinis:
  - a. Qualidade do Ar:
    - i. Emissões de amônia (NH<sub>3</sub>) e outros compostos voláteis em interação com poluentes atmosféricos de indústrias locais e atividades agrícolas podem reduzir a qualidade do ar.
    - ii. Possível formação de material particulado secundário.
  - b. Recursos Hídricos:
    - i. A captação de água subterrânea para o projeto somada à exploração por outros empreendimentos pode levar à exaustão de aquíferos locais.
    - ii. Risco de contaminação das águas subterrâneas devido à sobreposição de fontes de poluição.
  - c. Biodiversidade:
    - i. A fragmentação de habitats pela expansão da atividade avícola pode interagir negativamente com outras atividades na região, comprometendo espécies sensíveis.





- e. De referir ainda os pareceres desfavoráveis da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, assim como da Junta de Freguesia de Coimbrão, identificadas como as freguesias nas quais se prevê que os impactos negativos da exploração sejam mais significativos, tendo essa decisão sido proferida em prol da salvaguarda dos interesses e bem-estar da população. Menciona-se ainda que foi solicitado parecer à Águas do Centro Litoral, que se anexará à proposta de deliberação.
- f. Não obstante ser da competência da autoridade de AIA avaliar o presente projeto e proferir decisão, aconselha-se que sejam seguidas as melhores práticas disponíveis, quer durante a fase construtiva de ampliação das instalações, quer durante a fase de exploração, garantindo que as mesmas não causam constrangimentos ao bem-estar das populações locais ou da integridade do território. Face ao exposto e na ausência dos elementos e necessárias retificações acima mencionadas, considera-se que não existem condições técnicas para a emissão de parecer favorável, pelo que se propõe a emissão de parecer desfavorável ao atual Projeto de Ampliação do Aviário da Quinta de D. Dinis.

Os trabalhadores,

Mauro Sousa – Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Vânia Carvalho – Divisão de Museus e Património Cultural

Filipe Silva – Divisão de Trânsito e Segurança Rodoviária

Eurico Matias – Divisão de Comércio, Serviços e Indústria



## Informação

**Processo** NIPG 64550/24 | Registo 74701/24

**Assunto:** Consulta Pública – Projeto de Ampliação do Aviário da Quinta de D. Dinis da entidade promotora do projeto Meigal – Construção e Administração de Propriedades, S.A.

Exmo. Sr. Vereador, Dr. Luís Lopes

Considerando

- a informação prestada pelos serviços, que na ausência de elementos e necessárias retificações identificadas, consideraram não existir condições técnicas para a emissão de parecer favorável, tendo sido proposta a emissão de parecer desfavorável do Município de Leiria no âmbito da Consulta Pública relativa ao Projeto de Ampliação do Aviário da Quinta de D. Dinis;
- que observamos, face aos documentos disponíveis para Consulta Pública, que se suscitam várias preocupações sobre a construção de um aviário desta dimensão, com impactos ambientais, na saúde pública e na comunidade:
  - i. Poluição do ar e da água: O aumento de resíduos orgânicos pode contaminar o solo e a água. O uso inadequado de produtos químicos pode afetar o ecossistema local;
  - ii. Emissões de gases: A decomposição de detritos pode libertar gases como o metano e amoníaco, que contribuem para a poluição do ar e potenciar o efeito estufa;
  - iii. Desflorestação e destruição de habitats: A construção de aviários pode destruir áreas naturais, afetando a fauna e a flora;
  - iv. O aumento/concentração de aves pode facilitar a propagação de doenças que podem ser transmitidas aos seres humanos e o ruído, daí proveniente, pode afetar a qualidade de vida das populações mais próximas;
  - v. Impacto na qualidade de vida: O aumento da instalação poderá causar desconforto devido aos maus odores, para além da poluição sonora e visual.
  - vi. Preocupações com bem-estar animal: A construção e operação de aviários em larga escala, especialmente em sistemas intensivos, podem levantar questões sobre o tratamento das aves e as condições de vida dessas.
  - vii. Turismo e atividade local: Encontrando-se a instalação próxima de áreas com potencial turístico e zona de economia baseada em atividades agrícolas diversificadas, a construção de um aviário pode afetar negativamente essas atividades, gerando conflito de uso do solo;
- que o compromisso do Município, associado ao da Junta de Freguesia de Coimbra e União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira, será sempre de manter a responsabilidade de proteger os interesses e o bem-estar das populações bem como o equilíbrio ambiental dos seus territórios. É necessário assegurar o desenvolvimento económico, mas, obviamente, o mesmo terá de ser compatível com a qualidade de vida das comunidades e com a proteção dos recursos naturais, que pretendemos tratar com responsabilidade;
- que também por isso o Município não poderia ficar alheio à Petição Pública existente contra a ampliação do aviário na localidade de Aroeira, na União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira. Este é um sinal inequívoco da preocupação também da população sobre este projeto. Entre algumas questões levantadas pela petição, destacam-se as questões da qualidade do ar/odores, saúde pública, tráfego rodoviário, rede elétrica e a gestão de recursos hídricos, seus impactos, que são preocupações também para a autarquia;



- que o Município de Leiria entende que a obtenção de paz social entre os fregueses em relação ao projeto de ampliação da exploração avícola Quinta D. Dinis seria essencial para garantir a aceitação e o sucesso do projeto, não apenas para evitar conflitos, mas também para criar uma relação construtiva com a comunidade, promover o desenvolvimento sustentável e garantir que os benefícios fossem amplamente partilhados;
- que não foi assinalada por parte da entidade promotora do projeto MEIGAL CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PROPRIEDADES, SA, e em tempo útil disponibilidade para a realização de uma sessão de apresentação/esclarecimento público, que pudesse trazer ao processo alguma clarificação que, à data, entendemos não existir, subsistindo diversas dúvidas que não são cabalmente esclarecidas através da análise dos documentos disponibilizados no âmbito da consulta pública. Este reforço de participação cívica deve estar intrínseca a este tipo de processos, permitindo que a população esteja informada e envolvida no processo;
- que o parecer favorável da Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), é dúbio uma vez que este faz referência a uma resposta da empresa Aldeia e Irmão, S.A., relacionada à concessão Fontainhas. No entanto, essa comunicação refere um licenciamento industrial, o que não corresponde à natureza do projeto em questão. A confusão entre os tipos de licenciamento pode suscitar questões sobre a validade e a aplicabilidade do parecer emitido, uma vez que pode não estar a considerar corretamente as especificidades do projeto de ampliação da Quinta D. Dinis. Entende-se como essencial que a análise da DGEG seja clarificada e ajustada para garantir que todos os aspetos legais e técnicos sejam devidamente avaliados no contexto adequado. A exploração de inertes é *per si* um tema sensível e com elevada contestação social nestes territórios, devendo ser inequívoca a relação entre estas atividades e processos, territorialmente e temporalmente;
- que o território da União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira, já se encontra significativamente pressionado, com um total de 877,63 hectares afetados por diversas atividades. Desses, 24,57 hectares estão ocupados por três pedreiras e 288,66 hectares correspondem a concessões já atribuídas, com mais 494,5 hectares por atribuir. Além disso, a área irá receber o Parque Empresarial Monte Redondo, o que representa uma expansão adicional das atividades económicas. Possui, aproximadamente, 60 instalações avícolas, suinícolas e outras, incluindo algumas de produção para consumo próprio. Essa pressão tem de ser igualmente considerada na capacidade de suporte do território para novas atividades de grande impacto, como a ampliação da exploração avícola em questão, sem comprometer a qualidade de vida das comunidades e o equilíbrio ambiental;
- que a gestão de efluentes representa uma preocupação central no projeto de ampliação da Quinta D. Dinis, uma vez que, nesta fase, a informação disponível sobre o tratamento e a mitigação de impactos é insuficiente. A proximidade das populações pode resultar na emissão de odores nefastos e no aumento da presença de moscas, o que afetará diretamente a qualidade de vida da população local. A falta de conhecimento sobre as medidas de controlo, tratamento, encaminhamento e destino final desses efluentes levanta preocupações quanto à eficácia das soluções propostas, exigindo uma análise mais rigorosa e transparente para evitar impactos negativos na saúde pública e no bem-estar das comunidades;
- outra questão está relacionada com o uso intensivo de água e a geração de efluentes líquidos. A rede de recursos hídricos da região está sob observação pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) há cinco anos, sem registos de evolução significativa. Nesse contexto, a pressão adicional de cerca de 35 mil metros cúbicos anuais, equivalente ao consumo de 1.000 habitantes, poderá comprometer o fornecimento de água potável às populações da região, especialmente em períodos de maior stress



hídrico. Também a contaminação dos recursos hídricos devido a derrames, lixiviados e infiltrações não é devidamente clarificado nos documentos apresentados, o que tratando-se de um terreno maioritariamente arenoso com elevada capacidade de infiltração poderá colocar em causa o aquífero existente. Considerando o parecer das Águas do Centro Litoral, «(...) a sobre-exploração do aquífero Leirosa Monte Real poderá comprometer as necessidades requeridas pelo cenário mais exigente, mantendo-se as extrações dos atuais utentes, podendo ainda ter impactos significativos, nomeadamente na cessação das descargas naturais que alimentam, alguns cursos e massas de água superficiais (Lagoa dos Linhos e Nasce Água).» Mais é referido que «(...) O fornecimento de água à população do Município de Leiria foi assegurada, até ano 2024, com recurso a três captações, localizadas em Amor (Aquífero Vieira de Leiria – Marinha Grande) e três captações, localizadas na Mata do Urso (Aquífero Leirosa - Monte Real). Importa referir que até ao ano de 2024 e no que diz respeito aos períodos de maior consumo, verificou-se que as captações funcionaram entre 20 e 23 horas, por dia.» Atendendo ao exposto, foi reconhecida a relevância e o valor da dependência do abastecimento de água, ao Município de Leiria, das captações suprarreferidas e que outras considerações adicionais dependeriam de estudos complementares, que avaliassem o impacto da instalação de outras captações, por outros utilizadores, neste aquífero;

- que a área agora identificada se sobrepõe parcialmente à área de um projeto para o qual foi emitida declaração de reconhecimento de interesse público estratégico municipal, para uma unidade industrial (tipo I) de cariz agroalimentar para processamento de alimentos e elaboração de preparados e pré-cozinhados, apresentado pelo mesmo promotor, aprovado em assembleia municipal em 20 de outubro de 2023, e que poderá eventualmente colocar em causa a concretização deste projeto de referência;
- que o Município de Leiria pretende reafirmar a sua posição de que o desenvolvimento económico deve estar sempre alinhado com a proteção da qualidade de vida das populações e do ambiente;
- que o Município de Leiria pretende reconhecer a legitimidade das preocupações expressas pelos cidadãos e manter o compromisso de atuar como guardiões do interesse público, zelando pela paz, saúde e bem-estar das comunidades envolvidas;
- que face à informação e condições existentes à data, pelos considerandos/questões suprarreferidas, e considerando a elevada contestação social e os pareceres desfavoráveis das Uniões de Freguesias de Monte Redondo e Carreira e Junta de Freguesia do Coimbrão,

é proposta a emissão de **parecer desfavorável** do Município de Leiria no âmbito da Consulta Pública relativa ao Projeto de Ampliação do Aviário da Quinta de D. Dinis.

À consideração superior de V. Exa.

A Chefe de Divisão do Ambiente e Desenvolvimento e Sustentável,  
em regime de substituição

**Margarida Alexandra Silva**

### **Despacho**

De acordo com as informações e propostas apresentadas.

Propõe-se a aprovação pelo órgão em sede de reunião de Câmara.



O Vereador com Delegação

cfr. Despacho n.º 65/22, publicitado pelo Edital n.º 100/22, de 15/06

**Luis Lopes**

### **Despacho**

De acordo com a proposta de emissão de parecer desfavorável do Município de Leiria, no âmbito da Consulta Pública relativa ao Projeto de Ampliação do Aviário da Quinta de D. Dinis, devendo o assunto ser agendado para a aprovação pelo órgão em sede de reunião de Câmara.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**GONÇALO LOPES**



Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Leiria  
Largo da República – Leiria  
2414-006 Leiria

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		003/2025	2025.01.15

**Assunto: Parecer Desfavorável - Ampliação da Instalação Avícola Quinta D. Dinis**

*Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria*

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, após análise dos documentos disponíveis para Consulta Pública no âmbito do Estudo de Impacte Ambiental do projeto de ampliação da Instalação Avícola Quinta D. Dinis, sita na Aroeira, e após deliberação da reunião do dia 15 de janeiro de 2025, informa V. Exa. da **emissão de parecer desfavorável relativamente ao projeto em apreço.**

Esta posição baseia-se nos impactos negativos identificados no documento em anexo, incluindo a sobrecarga no aquífero Mata do Urso, os riscos à saúde pública, os prejuízos à qualidade de vida da população e as pressões já existentes no território.

Reforçamos que o parecer anexo reflete não apenas uma pequena análise técnica das fragilidades do Estudo de Impacte Ambiental, quanto às suas omissões, mas também o compromisso da Junta de Freguesia em defender a sustentabilidade ambiental e o bem-estar da comunidade local.

A Presidente da Junta



## Parecer

### Projeto de Ampliação da Instalação Avícola Quinta D. Dinis

#### I. Introdução

A proposta de ampliação da Instalação Avícola Quinta D. Dinis prevê um aumento de capacidade de 39.622 para 767.000 aves por ciclo, estabelecendo-se como uma exploração de criação intensiva. As evidências apresentadas no Estudo de Impacte Ambiental (EIA), somadas às condições específicas do território, demonstram que este investimento é incompatível com a sustentabilidade ambiental, a qualidade de vida da população e as necessidades da Freguesia de Monte Redondo e Carreira.

Este parecer não apenas expõe as fragilidades técnicas e legais do projeto, mas também reflete as legítimas preocupações de uma comunidade que já enfrenta pressões acumuladas devido a atividades agrícolas e industriais intensivas na região. Este documento, fundamentado em análises técnicas e sociais, reflete as fragilidades do EIA e as consequências inevitáveis de mais uma atividade de grande impacto no território já sobrecarregado.

#### II. Fragilidades Identificadas no EIA

##### 1. Recursos Hídricos e Aquífero Mata do Urso

- *Sobre-exploração Hídrica:*

O projeto propõe a captação de águas subterrâneas numa área integrada no aquífero Mata do Urso, já reconhecido como sobrecarregado devido às pressões impostas por atividades agrícolas e industriais e à crescente demanda por água potável. O EIA não apresenta uma análise pormenorizada da capacidade do aquífero para sustentar o consumo adicional de um empreendimento desta magnitude.



- *Risco de Contaminação:*

A proximidade de captações de água e a ausência de barreiras efetivas aumentam significativamente o risco de infiltração de elementos nocivos provenientes da exploração avícola, podendo vir, no nosso entendimento, a comprometer o abastecimento hídrico local.

- *Ausência de Medidas Concretas:*

O EIA limita-se a indicar possíveis monitorizações, mas não propõe sistemas de proteção eficazes, como barreiras geotécnicas, programas de captação de águas pluviais ou planos detalhados de gestão de recursos hídricos e de gestão de efluentes.

## **2. Qualidade do Ar e Emissões Atmosféricas**

- *Subestimação de Impactos:*

O EIA reconhece a emissão de amónia, dióxido de carbono e partículas como fatores relevantes, mas não detalha o impacto cumulativo dessas emissões em áreas já sujeitas a outras atividades agrícolas intensivas.

- *Falta de Tecnologia Avançada:*

Não foram apresentados mecanismos robustos para mitigar as emissões, como bio filtros avançados ou sistemas de purificação do ar, essenciais para proteger as populações vulneráveis.

- *Odores Persistentes:*

A proliferação de odores foi amplamente relatada em atividades similares, e o EIA não apresenta estratégias claras para minimizar este problema.

## **3. Ruído e Tráfego Pesado**

- *Impacto no Conforto Acústico:*

O aumento do tráfego pesado e das atividades operacionais comprometerá a qualidade de vida das populações próximas, sobretudo em horários sensíveis. O EIA não propõe barreiras acústicas ou restrições de horários para minimizar os impactos.



- *Aumento do tráfego:*

As estradas locais já enfrentam saturação devido ao tráfego de veículos pesados associados às explorações e indústrias existentes. O projeto não apresenta soluções viáveis para evitar o agravamento dessa situação.

#### 4. Uso do Solo e Impactos na Paisagem

- *Desflorestação e Fragmentação de Habitats:*

A remoção de vegetação adjacente a corredores ecológicos compromete habitats sensíveis e enfraquece serviços ecos sistémicos, como a regulação hídrica e a proteção contra erosão.

- *Impacto Visual e Identidade Rural:*

O EIA não avalia adequadamente os impactos visuais e as alterações na paisagem rural, elementos essenciais para a identidade da freguesia e o bem-estar dos seus habitantes.

### III. Pressões Preexistentes no Território

A Freguesia de Monte Redondo e Carreira já enfrenta desafios significativos relacionados às atividades agrícolas intensivas existentes:

- **Odores Desagradáveis e Moscas:** Registos de queixas frequentes da população indicam que a proliferação de odores e insetos compromete a qualidade de vida, sendo certo que o novo projeto agravará estas condições.
- **Tráfego Pesado e Segurança Rodoviária:** As vias locais não possuem infraestrutura adequada para suportar o tráfego adicional de veículos pesados, o que aumenta os riscos de acidentes e reduz o conforto dos residentes.
- **Saúde Pública:** A degradação da qualidade do ar e os elevados níveis de ruído já afetam negativamente a saúde da população, especialmente crianças, idosos e indivíduos com condições respiratórias.



#### IV. Mobilização Popular Contra o Projeto

A forte mobilização popular contra o projeto de ampliação da Quinta D. Dinis reflete o descontentamento generalizado da comunidade local, fundamentado em preocupações legítimas e concretas. Os residentes têm demonstrado, por meio de manifestações, abaixo-assinados e diálogos com as autoridades locais, que reconhecem os impactos negativos acumulados de atividades agrícolas intensivas na região e temem a intensificação desses problemas com a implementação do novo projeto.

Assim que a população tomou conhecimento da Consulta Pública, foi realizada uma reunião popular com a presença de mais de 200 cidadãos, onde foram discutidos os riscos do projeto e os impactos na qualidade de vida. Além disso, foi iniciada uma petição que em menos de três dias já recolheu mais de 700 assinaturas (soma da recolha online e presencial).

A consulta pública, geralmente com participação reduzida, já recebeu mais de 180 contribuições individuais, um número que reflete o elevado interesse e oposição da comunidade ao projeto.

Entre as principais preocupações da população destacam-se:

- **Saúde Pública:** O receio do agravamento de problemas respiratórios e de saúde devido ao aumento das emissões de amónia, partículas e odores.
- **Impactos Ambientais:** A proteção do aquífero Mata do Urso e da biodiversidade local é uma prioridade para a comunidade, que entende que o território já enfrenta desafios significativos na gestão sustentável dos seus recursos. Aliás, essa questão tem sido um dos pontos já manifestados pela população, havendo registos disso noutros projetos que implicam a gestão da água.
- **Qualidade de Vida:** A proliferação de odores, moscas e o aumento do tráfego pesado são fatores que afetam diretamente o bem-estar dos residentes, comprometendo a harmonia social e a identidade rural da freguesia.

A mobilização demonstra não apenas o descontentamento com o projeto, mas também o compromisso da comunidade em proteger o território e assegurar que o desenvolvimento económico não ocorra à custa da qualidade de vida das gerações presentes e futuras. A resistência popular é um reflexo claro de que este projeto não encontra aceitação social nem é compatível com as necessidades locais.



## V. Conclusão e Recomendação

**Com base nas evidências apresentadas, a Junta de Freguesia de Monte Redondo e Carreira emite um parecer desfavorável ao projeto de ampliação da Instalação Avícola Quinta D. Dinis.**

As fragilidades do EIA, os impactos cumulativos e as pressões preexistentes demonstram que a instalação intensiva de mais uma atividade avícola comprometerá de forma irreversível a qualidade de vida das populações locais, a sustentabilidade ambiental e a identidade rural do território.

Reiteramos que este posicionamento é reforçado pelas manifestações populares e pela ausência de condições objetivas que permitam acolher este projeto no território. A defesa dos recursos naturais, da saúde pública e do bem-estar da comunidade são prioridades inegociáveis e devem prevalecer sobre quaisquer interesses económicos de curto prazo.

Reforçamos ainda que a entidade promotora deve assumir um compromisso com a sustentabilidade e a harmonia social, explorando alternativas para a instalação em territórios que não enfrentem os mesmos níveis de pressão ambiental e social.

Monte Redondo, 15 de janeiro de 2025



## Freguesia de Coimbra

Exmo(a). Sr(a).  
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento  
Regional do Centro  
Rua Bernardim Ribeiro, 80  
3000-069 Coimbra

**Freguesia de Coimbra, 10 de janeiro de 2025**

**V/ Ref.º: UACNB-DAA 1814/2024**

**V/ Data: 16/12/2024**

**Ofício n.º: 2025/9**

**Assunto: PARECER - Ampliação da Instalação Avícola Quinta D. Dinis**

Esta Junta de Freguesia, após analisar o pedido a que se refere o v/ ofício, em que é solicitado parecer relativo ao projeto de ampliação da Instalação Avícola Quinta D. Dinis localizado em Aroeira, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, Leiria, tendo em conta a dimensão do projeto e a proximidade ao aglomerado populacional da freguesia de Coimbra, e visto que podem ocorrer maus odores significativos e outro tipo de poluição prejudicial à comunidade, vem informar da emissão de parecer **NÃO favorável**.

Com os melhores cumprimentos,  
O Presidente,

---

(Tiago Manuel Pereira dos Santos)

**Margarida Alexandra Silva**

---

**De:** Sandra Jorge <s.jorge@ADP.PT>  
**Enviado:** 16 de janeiro de 2025 10:18  
**Para:** Luís Manuel Lopes  
**Cc:** Vera Lúcia Ribeiro; Margarida Alexandra Silva; Gonçalo Nuno Lopes; Jorge de Paiva e Cunha; Alexandre Oliveira Tavares  
**Assunto:** FW: Gestão de Recursos Hídricos - Consulta pública do Projeto de Ampliação do Aviário da Quinta de D. Dinis  
**Anexos:** Anexo11\_Medidas\_racionalizacao\_consumos\_de\_agua.pdf; PEA\_Volume1\_Resumo\_Nao\_Tecnico\_versao\_consolidada.pdf; Anexo6\_Medidas\_mitigar\_contaminacao\_solos\_e\_aguas.pdf

**EMAIL DE REMETENTE EXTERNO: ATENÇÃO aos links e anexos!**

Exmo. Senhor Vereador Luis Manuel Lopes,

Envio abaixo as considerações às questões elencadas.

- **Existe risco de sobre-exploração, considerando o volume significativo de água previsto no projeto?**

De acordo com a informação constante do estudo de Caracterização Hidrogeológica e modelação matemática do Sistema Aquífero Leirosa-Monte Real, datado de agosto de 2008, elaborado por J. Lopo Mendonça e C. Almeida, a sobre-exploração do aquífero Leirosa Monte Real poderá comprometer as necessidades requeridas pelo cenário mais exigente, mantendo-se as extrações dos atuais utentes, podendo ainda ter impactos significativos, nomeadamente na cessação das descargas naturais que alimentam, alguns cursos e massas de água superficiais (Lagoa dos Linhos e Nasce Água).

- **O aumento deste consumo poderá comprometer o fornecimento de água potável às populações da região, especialmente em períodos de maior stress hídrico?**

O fornecimento de água à população do Município de Leiria foi assegurada, até ano 2024, com recurso a três captações, localizadas em Amor (Aquífero Vieira de Leiria – Marinha Grande) e três captações, localizadas na Mata do Urso (Aquífero Leirosa - Monte Real). Importa referir que até ao ano de 2024 e no que diz respeito aos períodos de maior consumo, verificou-se que as captações funcionaram entre 20 e 23 horas, por dia.

Face a este facto e de forma a aumentar a resiliência do Sistema de Abastecimento da Mata do Urso, a AdCL procedeu à construção de uma nova captação, na zona do Mata do Urso, que se encontra disponível, para promoção de resiliência, desde o final de 2024. No entanto e face às características do aquífero, a Agência Portuguesa do Ambiente não permitiu um acréscimo do volume captado, mantendo-se em vigor e sem alteração a Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos para Captação de Águas subterrâneas Particulares Destinadas a Abastecimento Público n.º 34/2013, que permite a captação de 5 milhões de m<sup>3</sup> de água, por ano.

Face ao exposto a coordenação do Departamento Operacional do Lis reconhece a relevância e o valor da dependência do abastecimento de água, ao Município de Leiria, das captações supra referidas.

Outras considerações adicionais dependeriam de estudos complementares, que avaliassem o impacto da instalação de outras captações, por outros utilizadores, neste aquífero.

Encontro-me disponível para qualquer outro esclarecimento adicional.

Melhores cumprimentos,

**Sandra Jorge**

Direção de Operação de Abastecimento de Água



Águas do Centro Litoral, S.A. | ETA da Boavista | Av. Dr. Luís Albuquerque | 3030-410 Coimbra |  
 Telef.: +351 239 980 900 | Fax: +351 239 980 949 | [www.aguasdocentrolitoral.pt](http://www.aguasdocentrolitoral.pt)  
 Polo Lis (Leiria) +351 244 849 100 | Polo Ria (Aveiro) +351 234 378 230

**NO LADO  
CERTO DA  
HISTÓRIA**

**25  
ANOS**

**Tenha uma EcoAtitude. Imprima este e-mail apenas se necessário.**

Esta mensagem e os ficheiros anexos podem conter informação confidencial ou reservada. Se, por engano, receber esta mensagem, solicita-se que informe de imediato o remetente e que elimine a mensagem e ficheiros anexos sem os reproduzir.

This message and any files herewith attached may contain confidential or privileged information. If you receive this message in error, please notify us immediately and delete this message and any files attached without copying them in any way.

Na eventualidade de a presente mensagem ser inadvertidamente rececionada no período de descanso, o que se lamenta, a AdCL SA reitera que não é expectável que a mesma seja lida, respondida ou que relativamente à mesma seja tomada qualquer ação, fora do seu horário de trabalho.

In the event that this message is inadvertently received during the rest period, which is regrettable, it is not expected that it will be read, responded to or any action taken, outside your usual working hours.

**De:** Luís Manuel Lopes <[lmlopes@cm-leiria.pt](mailto:lmlopes@cm-leiria.pt)>

**Enviada:** 14 de janeiro de 2025 16:38

**Para:** Sandra Jorge <[s.jorge@ADP.PT](mailto:s.jorge@ADP.PT)>

**Cc:** Vera Lúcia Ribeiro <[vribeiro@cm-leiria.pt](mailto:vribeiro@cm-leiria.pt)>; Margarida Alexandra Silva <[alexsilva@cm-leiria.pt](mailto:alexsilva@cm-leiria.pt)>; Gonçalo Nuno Lopes <[glopes@cm-leiria.pt](mailto:glopes@cm-leiria.pt)>

**Assunto:** Gestão de Recursos Hídricos - Consulta pública do Projeto de Ampliação do Aviário da Quinta de D. Dinis

Exma. Sr.ª Eng.ª Sandra Jorge,

Está atualmente a decorrer o período de consulta pública do Projeto de Ampliação do Aviário da Quinta de D. Dinis em Monte Redondo, próximo da ETA do Paul, sendo uma das preocupações/constrangimentos a considerar na emissão de parecer por esta Câmara Municipal a gestão dos recursos hídricos e o abastecimento de água às populações, sendo a ADCL a entidade gestora e responsável pelas infraestruturas essenciais e que servem este concelho.

Assim, solicito os bons ofícios de V. Exa. no sentido de obter informação/resposta às seguintes questões:

- **Existe risco de sobre-exploração, considerando o volume significativo de água previsto no projeto?**

De acordo com a informação constante do estudo de Caracterização Hidrogeológica e modelação matemática do Sistema Aquífero Leirosa-Monte Real, datado de agosto de 2008, elaborado por J. Lopo Mendonça e C. Almeida, a sobre exploração do aquífero Leirosa Monte Real poderá comprometer as necessidades requeridas pelo cenário mais exigente, mantendo-se as extrações dos atuais utentes, podendo ainda ter impactos significativos, nomeadamente na cessação das descargas naturais que alimentam, alguns cursos e massas de água superficiais (Lagoa dos Linhos e Nasce Água).

- **O aumento deste consumo poderá comprometer o fornecimento de água potável às populações da região, especialmente em períodos de maior stress hídrico?**

O fornecimento de água à população do Município de Leiria foi assegurada, até ano 2024, com recurso a três captações, localizadas em Amor (Aquífero Vieira de Leiria – Marinha Grande) e três captações, localizadas na Mata do Urso (Aquífero Leirosa Monte Real). Importa referir que até ao ano de 2024 e no que diz respeito aos períodos de maior consumo, verifica-se que as captações funcionaram entre 20 e 23 horas, por dia.

Face a este facto e de forma a aumentar a resiliência do Sistema de Abastecimento da Mata do Urso, a AdCL procedeu à construção de uma nova captação, na zona do Mata do Urso, que se encontra disponível, para promoção de resiliência, desde o final de 2024. No entanto e face às características do aquífero, a Agência Portuguesa do Ambiente não permitiu um acréscimo do volume captado, mantendo-se em vigor e sem alteração a Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos para Captação de Águas subterrâneas Particulares Destinadas a Abastecimento Público n.º 34/2013, que permite a captação de 5 milhões de m<sup>3</sup> de água, por ano.

Face ao exposto a coordenação do Departamento Operacional do Lis reconhece a relevância e o valor da dependência do abastecimento de água, ao Município de Leiria, das captações supra referidas.

Outras considerações dependeriam de estudos complementares, que avaliassem o impacto da instalação de outras captações, por outros utilizadores, neste aquífero.

Em anexo alguns documentos mais relevantes sobre o tema dos recursos hídricos disponibilizados no PARTICIPA.PT.

<https://participa.pt/pt/consulta/consulta-publica-do-projeto-de-ampliacao-do-aviario-da-quinta-de-d-dinis>



## Consulta pública do Projeto de Ampliação do Aviário da Quinta de D. Dinis

Consulta pública do Projeto de Ampliação do Aviário da Quinta de D. Dinis

participa.pt

Grato desde já pela sempre pronta colaboração, aguardamos resposta tão breve quanto possível.

Com os melhores cumprimentos,

**Luís Lopes**

Vereador

Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)

Telm. 926 504 191 (Chamada para a rede móvel nacional)

Município de Leiria - Câmara Municipal

Largo da República, 1 | 2414 – 006 Leiria – Portugal |

[www.cm-leiria.pt](http://www.cm-leiria.pt)

*Evite a impressão desnecessária, pense no Ambiente!*

